



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA
FONECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso inscrito no CNPJ sob nº 04.207.638.0001/59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, portador do CPF 000.886.930-82, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.609.437/0001-60, sediada na Rua Santa Barbara, 58, Bairro Higienópolis, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.003/001, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 1.364/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar dos alunos da rede Municipal de ensino para Ano Letivo 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ: 22.609.437/0001-60	
ENDEREÇO: Rua Santa Barbara, 58, Bairro Higienópolis, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS	
REPRESENTANTE: Elga Maria Assmann	
E-MAIL: assmannalimentos@gmail.com	
TEL.: (51) 3053-0725 (telefone e Whatsapp) Ângelo Rodrigues	

Empresa: ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	75,00	pac	AMENDOIM TIPO 1 - Selecionado com casca, acondicionado em embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem	6,11000	458,25



			contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutrici		
3	180,00	pac	AMIDO DE MILHO - Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 1 kg. Rotulagem contendo informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 6 meses à 1 ano, contados da data de entrega do	5,27000	948,60
5	400,00	Un	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia em flocos finos, boa qualidade, isento de mofos e substâncias nocivas. Embalagem de 170 g, resistente e íntegra, com data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data	2,22000	888,00
6	400,00	Un	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Sem lactose e isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo	4,70000	1.880,00
7	50,00	Un	CANELA EM PÓ - acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 30 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nut	3,78000	189,00
8	50,00	Un	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nut	5,96000	298,00
9	50,00	Un	CRAVO - Embalagens de 15g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produ	3,95000	197,50
10	250,00	Un	CACAU EM PÓ - Produto 100% natural sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200 g ou 500 g. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com no mínimo 1 ano de validade	5,09000	1.272,50
11	60,00	Un	CHÁ DE CAMOMILA - caixa com 10 sachets, peso líquido mínimo de 10g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e inform	2,02000	121,20
12	60,00	Un	CHÁ DE ERVA DOCE - caixa com 10 sachets, peso líquido mínimo de 10 g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e info	2,99000	179,40
13	60,00	Un	CHÁ DE MAÇÃ - caixa com 10 sachets, peso	3,25000	195,00



			líquido mínimo de 10 g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informaçõ		
14	200,00	Un	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais.	15,92000	3.184,00
15	100,00	pac	COCO RALADO DESIDRATADO, deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínim	3,29000	329,00
16	200,00	Un	CREME DE LEITE - leve, UHT homogeneizado, 17% de gordura, embalagem com no mínimo 200 gramas, validade de 06 meses a 01 ano da data de entrega.	2,99000	598,00
18	250,00	Kg	FARINHA DE MILHO MÉDIA - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01 kg, com validade de 08 meses a 01 ano a partir da data de entrega.	3,75000	937,50
19	150,00	pac	FARINHA DE TRIGO - Enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 01, embalagem de 05 kg, apresentando 36g de carboidratos e 5,5 g de proteínas, 1,4 g de fibra alimentar. Apresentar aspecto de pó fino e b	15,50000	2.325,00
20	500,00	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - De primeira qualidade, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rotulagem com informações nutricionais. Produto com validade mínima de	7,95000	3.975,00
21	250,00	Un	FERMENTO QUIMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS - Embalagem em pote de 250 g. Rotulagem com informações nutricionais. Produto com validade de 12 meses.	7,79000	1.947,50
24	250,00	Un	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - Embalagem de 395 g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo	4,50000	1.125,00
25	200,00	pac	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão espaguete com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo d	2,75000	550,00
26	300,00	pac	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com	2,75000	825,00



			água. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g		
28	150,00	Un	MILHO VERDE EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g. Prazo de validade m	4,99000	748,50
29	750,00	Un	OLEO DE SOJA - acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente, com identificação do produto, rotulagem de acordo com a legislação. Validade de 1 ano com prazo de vencimento	5,99000	4.492,50
30	25,00	pac	ORÉGANO SECO, sem mofo, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 100 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo	2,28000	57,00
31	150,00	pac	PIPOCA EM GRÃO TIPO 1 - Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nut	3,75000	562,50
32	500,00	pac	POLVILHO AZEDO - Embalagem plástica de 500 g, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e infor	3,97000	1.985,00
33	300,00	pac	SAL REFINADO IODADO - Embalagem de 01 kg, plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 16 meses, com rotulagem de acordo com a legislação.	1,74000	522,00
34	100,00	Kg	UVA PASSAS BRANCA - sem sementes, composto 100 % de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nut	11,94000	1.194,00
35	150,00	Un	VINAGRE DE MAÇÃ – Vinagre de Maçã, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo	2,69000	403,50
Total dos Produtos					32.388,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08/02/2024** e encerramento em **08/08/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.388,45 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Alimentação Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 00101 – Educando com qualidade;
Atividade: 2091 – Merenda escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Alimentação Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 00101 – Educação Infantil – A base do Futuro;
Atividade: 2011 – Merenda escolar – Ensino Infantil;
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Imprensa Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Tio Hugo/RS, 08 de fevereiro de 2024.



GILSO PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Responsável legal da CONTRATADA